



TERMO DE APOSTILAMENTO

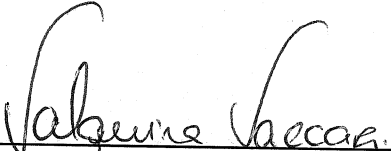
ADITIVO N° 12/2020


Conforme estabelece o processo nº 27/2016, que trata do processo de inexigibilidade, o qual originou o Contrato nº 15/2016, celebrado entre a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA** e a **CS ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA.**, no que se refere à Cláusula Sétima (Do Pagamento) do referido contrato e, tendo por base o artigo 81, § 7º da Lei 13.303/2016 c/c Cláusula Oitava do contrato supracitado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a contar de **03 de outubro de 2020**, o seguinte valor:

“7.1. O valor mensal da MANUTENÇÃO DO SISTEMA APLICATIVO para Farmácia do IPAM é de **R\$ 11.891,47 (Onze mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos)**”

“7.2. O valor da hora/homem para prestação de SERVIÇOS ADICIONAIS e nas situações não incluídas no subitem 2.1.1 é de **R\$ 206,49 (Duzentos e seis reais e quarenta e nove centavos)**, considerando 60 minutos por hora trabalhada.”

Em 05 de novembro de 2020.


FARMÁCIA DO IPAM LTDA


CS ENGENHARIA DE SOFTWARE LTDA



REAJUSTE DE VALORES

ADITIVO N° 12/2020

8.1. No caso de prorrogação do presente contrato, a revisão monetária do valor proposto se dará, após decorridos 12 (doze) meses de vigência, pelo **IGPM/FGV** (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas) acumulado no período, ou por outro índice que vier a substituí-lo.

SERVIÇO	VALOR ATUAL	PERCENTUAL IGP-M Setembro/2020 17,94%	VALOR ATUALIZADO
Farmácia do IPAM	R\$ 10.082,65	R\$ 1808,33	R\$ 11.891,47
V/HH	R\$ 175,08	R\$ 31,41	R\$ 206,49

Conforme estabelece o contrato nº15/2016, Cláusula Oitava, item 8.1.1.:

“Será acrescido ao valor mensal no momento da prorrogação, o percentual de **5%** (cinco por cento) do valor total pago a título de **DESENVOLVIMENTO DE NOVOS PROGRAMAS** pela CONTRATADA, realizados nos últimos 12 (doze) meses de vigência do presente contrato, para aqueles programas que se mantiverem operacionais e não estiverem inclusos nos casos do subitem 2.1.1.”

Tabela 1 – Índice Geral de Preços e Componentes – Variação Percentual
Setembro de 2020

Discriminação	Índice Base ago/94=100	Variação Percentual			
		Mês Anterior	Mês	Acumulada	
				Ano	12 Meses
ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – M	868,442	2,74	4,34	14,40	17,94
I P A – TODOS OS ITENS	1016,468	3,74	5,92	20,14	25,26
ESTÁGIOS					
Bens Finais	726,652	1,25	2,83	7,39	12,00
Bens Intermediários	909,597	2,73	4,05	10,38	12,77
Matérias-Primas Brutas	1593,785	6,93	10,23	44,57	54,09
ORIGEM					
Produtos Agropecuários	1580,229	4,80	9,41	28,82	42,52
Produtos Industriais	837,749	3,34	4,62	17,06	19,60
SÉRIES ESPECIAIS					
Bens Finais (ex)	509,981	1,49	3,00	9,38	13,55
Bens Intermediários (ex)	827,579	1,91	4,04	14,52	15,72
I P C – TODOS OS ITENS	591,548	0,48	0,64	2,03	3,04
Alimentação	571,306	0,61	1,30	7,00	9,08
Habitação	742,377	0,58	0,50	1,46	1,01
Vestuário	218,339	-0,32	-0,48	-1,73	-1,14
Saúde e Cuidados Pessoais	684,564	0,59	-0,52	2,34	3,15
Educação, Leitura e Recreação	765,345	-0,62	1,73	-1,74	-0,82
Transportes	539,498	0,87	1,07	0,42	1,77
Despesas Diversas	611,395	0,44	0,28	2,08	7,32
Comunicação*	122,145	0,35	0,03	1,80	2,22
I N C C – TODOS OS ITENS	810,965	0,82	1,15	4,57	5,01
Materiais, Equipamentos e Serviços	630,735	1,18	2,40	7,57	8,20
Mão de Obra	1046,724	0,52	0,06	2,05	2,32

Fonte: FGV IBRE

Bens Finais (ex) - exclusive alimentos in natura e combustíveis para o consumo

Bens Intermediários (ex) - exclusive combustíveis e lubrificantes para a produção

* Base: fevereiro de 2012=100